

EDITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL – torna pública a abertura de inscrições e os critérios para o preenchimento das vagas remanescentes de **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025**. Critério para ingresso no 1º ano: crianças com 6 anos completos ou que venham a completar até o dia 31/03/2025. **DAS INSCRIÇÕES:** A pré-inscrição será online, a partir das 9 horas do dia **22/11/2024**, exclusivamente no site [scsportal.gier.com.br](http://scsportal.gier.com.br) **DOS DOCUMENTOS:** **1-** Certidão de Nascimento; **2 -** Número do CPF do aluno; **3 -** Conta de água do mês vigente; **4 -** Conta de luz do mês vigente; **5 –** Conta de gás ou telefone/internet do mês vigente (se tiver) - **6 -** Se proprietário do imóvel: Folha de identificação do Carnê do IPTU 2024 em nome dos pais do aluno. (Caso o IPTU ainda não esteja em nome dos pais, enviar também a Escritura do imóvel ou Contrato de Compra e Venda); **7 -** Se locatário do imóvel: Contrato de Locação Vigente COMPLETO (todas as páginas) com firmas reconhecidas e último recibo de aluguel. (Caso seja Contrato de Locação Particular, enviar também a Folha de Identificação do Carnê do IPTU 2024 em nome do locador); **8 - -** Se imóvel cedido: Declaração de Residência feita e assinada pelo proprietário do imóvel, constando todos os moradores, com firma reconhecida e Folha de Identificação do Carnê do IPTU 2024 (folha onde consta o nome e o endereço do proprietário). Para validação da pré- inscrição, os documentos deverão ser digitalizados e enviados através do próprio site. **DOS CRITÉRIOS:** **As vagas são para alunos moradores de São Caetano do Sul.** A Secretaria Municipal de Educação avaliará a documentação e poderá solicitar outros documentos por e-mail para análise. Quando necessário, o cadastro será encaminhado para a realização de até duas visitas domiciliares, sendo que, para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel respeitando os horários de trabalho e estudo preenchidos no formulário do cadastro. **DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO:** Ao cadastro indeferido caberá recurso que deverá ser encaminhado para o e-mail [vagasfundamental@scseduca.com.br](mailto:vagasfundamental@scseduca.com.br), uma única vez, em até 48 horas após o indeferimento. Caso haja a necessidade de nova constatação de moradia, será realizada somente 1 (uma) visita domiciliar. **DAS MATRÍCULAS:** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará os interessados deferidos para a Unidade Escolar mais próxima da residência que tenha vaga disponível, na série/ano em que está classificado. Os pais receberão e-mail informando a escola que o aluno foi encaminhado e a data para efetivação da matrícula. **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Ao inscreverem-se, os pais ou responsável legal pelo aluno, declaram conhecer este edital e concordam com os critérios nele estabelecidos. A efetivação da matrícula está condicionada à comprovação do atendimento aos procedimentos, requisitos e critérios deste Edital. A apresentação de documentos falsos implicará em sanção penal nos termos da lei.

São Caetano do Sul, 22 de novembro de 2024.

Profa. Minéa Paschoaleto Fratelli  
Secretária Municipal de Educação